



Diário Oficial Eletrônico

Município de Piracema – MG

Piracema, 26 de Abril de 2023 – Diário Oficial Eletrônico – ANO XII | Nº 159 – Lei Municipal 1.142 de 14/09/2012

MUNICÍPIO DE PIRACEMA
ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO Nº 37 DE 26 DE ABRIL DE 2023

EMPOSSA MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DO PATRIMÔNIO CULTURAL DE PIRACEMA-MG.

WESLEY DINIZ, Prefeito Municipal de Piracema/MG, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o preceituado pela Lei Municipal nº 899, de 10.04.2001, em seu artigo 4º;

Considerando as indicações feitas pelo Poder Executivo;

Considerando as indicações feitas pela Câmara Municipal;

Considerando as indicações feitas pela APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Piracema, pelo Lar do Idoso Padre Basílio; pelo Sindicato dos Produtores Rurais de Piracema; pela Secretaria Municipal de Educação e pela Secretaria Municipal de Assistência Social; **DECRETA:**

Artigo 1º O CONSELHO MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO CULTURAL DE PIRACEMA, será composto pelos seguintes Membros Efetivos e Suplentes, com mandato de 02 (dois) anos:

a) Representante do Poder Executivo:

Membro titular: Ana Clara Amaral Silva

Membro suplente: Welter Marcelo Resende

b) Representante do Poder Legislativo:

Membro titular: Celmo Eustáquio dos Passos

Membro suplente: Alexandre Gonçalves Chagas

c) Representante da APAE- Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais:

Membro titular: Ana Carla Ferreira Oliveira

Membro suplente: Elaine Aparecida Resende Peixoto

d) Representante do Lar do Idoso Padre Basílio:

Membro titular: Walter Lacerda Bueno

Membro suplente: José Maria Resende

e) Representante do Sindicato dos Produtores Rurais:

Membro titular: Wandeir Andrade Lara

Membro suplente: Geraldo Magela Lara Filho

f) Representante da Secretaria Municipal de Educação:

Membro titular: Josilene Adriane Resende Moraes

Membro suplente: Ana Paula Resende

g) Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social:



Diário Oficial Eletrônico

Município de Piracema – MG

Piracema, 26 de Abril de 2023 – Diário Oficial Eletrônico – ANO XII | Nº 159 – Lei Municipal 1.142 de 14/09/2012

Membro titular: Marsuele Márcia Resende Andrade

Membro suplente: Amanda Cristina da Cunha Pereira

Parágrafo Único - o exercício da função de Conselheiro não será remunerado, sendo considerado como serviço público relevante.

Artigo 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Publique-se. Registre-se. Cumpra-se. Piracema, 26 de abril de 2023. **WESLEY DINIZ, Prefeito Municipal.**

Publicado em 26/04/2023 no Quadro de avisos (Lei Municipal nº 904/2001) e no DOE (Lei Municipal nº 1.142/2012)

EXPEDIENTE

ÓRGÃO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA

ÓRGÃO GESTOR:

Gabinete do Prefeito

ÓRGÃOS PUBLICADORES:

Secretaria Municipal de Administração e Finanças